

Projeto de Lei nº 07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4431 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que específica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "**Ivete Vanice Silva**" a CEMEI do Residencial Santaella, localizada na Rua Dante Cassano n. 2.736.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"